PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2020
CONTRATO N° 02 PP 16/2020

Comissão Permanente de Licitação
Fls: ____

CONTRATO PARA O FORNECECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES E DEMAIS SECRETARIAS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES E A EMPRESA J. MONTE NETO-ME (MONTE NETO PEÇAS E TRANSPORTES) CNPJ: 19.618.350/0001-44, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

Aos oito dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte (08/06/2020), nesta cidade de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, de um lado o MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.251/0001-13, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves, 211, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451-SSP/SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade e, de outro lado, a **J. MONTE NETO-ME (MONTE NETO PEÇAS E TRANSPORTES)**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ n° 19.618.350/0001-44**, com sede Rua José Antonio, 54 – Centro, na cidade de Buriti dos Montes, estado do Piauí, representada neste ato por, Joaquim Monte Neto, Empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 171.922 – SSP/PI e CPF nº 152.451.523-04, residente na cidade de Buriti dos Montes, estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n° 8.666/1993, e alterações posteriores, celebrar o presente **CONTRATO**, nas condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, quando necessário, de peças e serviços para veículos e máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e demais Secretarias, durante o ano de 2020, tudo conforme este contrato e proposta da CONTRATADA, que é parte deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A CONTRATADA fornecerá os produtos descritos na Cláusula Primeira, deste contrato, de acordo com o cronograma, sendo que a entrega somente ocorrerá após a data de recebimento

Comissão Permanente de Licitação FLS: ____

da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido que será emitida somente após a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro - O local de entrega dos produtos será no prédio Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes-PI.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a **5 (cinco) dias consecutivos**, contados após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido

Parágrafo Terceiro - Além das entregas no local designado pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Parágrafo Quarto - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido, neste contrato será, imediatamente, notificado à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Quinto - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com data de validade vencida, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Parágrafo Sexto - O prazo de validade dos produtos deverá contar da data de entrega, conforme especificado abaixo, com tolerância de 60 (sessenta) dias. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

Parágrafo Sétimo - Todos os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: procedência, lote, data de fabricação, fabricante, validade e capacidade de empilhamento.

Parágrafo Oitavo - Os produtos deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Para o recebimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará os servidores, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de cada entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado neste contrato;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades do objeto.

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará o preço por unidade de produto ofertado na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:

Parágrafo Primeiro - O valor global deste contrato é de **R$ 199.351,00 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais)**, conforme especificado abaixo:

J MONTE NETO-ME (MONTE NETO PEÇAS E TRANSPORTES)
CNPJ: 19.618.350/0001-44

LOTE 02						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
GM/CHEVROLET D-20 CUSTOM ANO 1990/1991 - PLACA LWJ-4644						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 158,00	R$ 316,00
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UND	2	R$ 216,70	R$ 433,40
3	AUTOMATICO DO MOTOR D PARTIDA	WAPSA	UND	3	R$ 108,00	R$ 324,00
4	BANDEJAS INFERIOR	PERFECT	UND	2	R$ 540,00	R$ 1.080,00
5	BANDEJAS SUPERIOR	PERFECT	UND	2	R$ 346,00	R$ 692,00
6	BARRAS DE DIREÇÃO COMPLETA LATERAL	DRIVEWAY	UND	2	R$ 346,00	R$ 692,00
7	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	MOBESANI	UND	4	R$ 49,00	R$ 196,00
8	BASE DO MOTOR TRAS	MOBESANI	UND	4	R$ 59,00	R$ 236,00
9	BOMBA DAGUA	NAKATA	UND	2	R$ 316,00	R$ 632,00
10	BRAÇO INTERMEDIARIO DA DIREÇÃO AUXILAR	SKF	UND	2	R$ 267,00	R$ 534,00
11	BRAÇO PITMA DA DIREÇÃO	NAKATA	UND	2	R$ 207,00	R$ 414,00
12	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	MOBESANI	UND	10	R$ 24,00	R$ 240,00
13	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	MOBESANI	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00

Fls: ____

14	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	MOBESANI	UND	10	R$ 29,00	R$ 290,00
15	BUZINA	VTO	UND	2	R$ 59,00	R$ 118,00
16	CAIXA DE SATELITE COMPLETA	MAXGEAR	UND	1	R$.400,00	R$ 1.400,00
17	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRAZEIRA LD	CONTROIL	UND	4	R$ 74,00	R$ 296,00
18	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRAZEIRO LE	CONTROIL	UND	4	R$ 74,00	R$ 296,00
19	CILINDRO MESTRE DE FREIO	CONTROIL	UND	1	R$ 265,00	R$ 265,00
20	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	2	R$ 220,00	R$ 440,00
21	COROA E PINHÃO	MAXGEAR	UND	1	R$ 950,00	R$ 950,00
22	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	NAKATA	UND	4	R$ 44,00	R$ 176,00
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UND	2	R$ 115,00	R$ 230,00
24	EIXO PILOTO	PATRAL	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00
25	EIXO BENDIX	ZM	UND	2	R$ 69,00	R$ 138,00
26	ENGRENAGEM DA (MATRIZ) 43D	PATRAL	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00
27	ENGRENAGEM DA 4º	PATRAL	UND	1	R$ 287,00	R$ 287,00
28	FAROL DIR/ESQ	NINO	UND	2	R$ 247,00	R$ 494,00
29	GRAMPO DA BANDEJA	PATRAL	UND	8	R$ 16,00	R$ 128,00
30	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	PATRAL	UND	8	R$ 27,00	R$ 216,00
31	JG BORRACHA DA PORTA	AUTOTRAVE	JG	2	R$ 128,00	R$ 256,00
32	JG CALHA DA PORTA	AUTOTRAVE	JG	2	R$ 158,00	R$ 316,00
33	LÂMPADA DO FAROL BIODO	HELLA	UND	4	R$ 19,00	R$ 76,00
34	LÂMPADA 12V 1 POLOS	HELLA	UND	10	R$ 3,40	R$ 34,00
35	LÂMPADA 12V 2 POLOS	HELLA	UND	10	R$ 3,40	R$ 34,00

36	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	JG	3	R$ 49,00	R$ 147,00
37	LUVA DA TRANSMISSÃO	MEC PAR	UND	2	R$ 277,00	R$ 554,00
38	PLANETARIA	KL	UND	2	R$ 316,00	R$ 632,00
39	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	VTO	UND	2	R$ 24,00	R$ 48,00
40	PARAFUSO DE CENTRO 3/8X6	PATRAL	UND	4	R$ 6,90	R$ 27,60
41	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	JG	3	R$ 89,00	R$ 267,00
42	PIVÔ INFERIOR	PERFECT	UND	8	R$ 59,00	R$ 472,00
43	PIVÔ SUPERIOR	PERFECT	UND	8	R$ 59,00	R$ 472,00
44	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	UND	1	R$ 59,00	R$ 59,00
45	MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	1	R$1.000,00	R$ 1.000,00
46	MOLA MESTRA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R$ 158,00	R$ 632,00
47	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	R$ 148,00	R$ 592,00
48	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	WOLTEX	UND	2	R$ 157,00	R$ 314,00
49	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	1	R$ 810,00	R$ 810,00
50	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$1.900,00	R$ 1.900,00
51	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SPAAL	UND	2	R$ 23,50	R$ 47,00
52	RETENTOR DO PINHÃO	SPAAL	UND	2	R$ 25,00	R$ 50,00
53	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SPAAL	UND	4	R$ 21,00	R$ 84,00
54	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	GBR	UND	2	R$ 79,00	R$ 158,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANT INTERNO	GBR	UND	4	R$ 39,00	R$ 156,00
56	ROLAMENTO DA RODA DIANT. EXTERNO	GBR	UND	4	R$ 49,00	R$ 196,00
57	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	GBR	UND	2	R$ 118,00	R$ 236,00

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

58	ROLAMENTO DE CENTRO	SPAAL	UND	2	R$ 54,00	R$ 108,00
59	SATELITE	MAXGEAR	UND	4	R$ 237,00	R$ 948,00
60	SUPORTE DA BANDEJA DIR/ESQ	PATRAL	UND	2	R$ 178,00	R$ 356,00
61	SEMI-EIXO	MEC PAR	UND	2	R$ 346,00	R$ 692,00
62	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	HIPER FREIOS	UND	2	R$ 198,00	R$ 396,00
63	TERMINAL DE DIREÇAÕ LONGO DIR/ESQ	NAKATA	UND	4	R$ 108,00	R$ 432,00
64	TERMINAL DE DIREÇAÕ CURTO DIR/ESQ	NAKATA	UND	4	R$ 118,00	R$ 472,00
65	VALVULA ELETRONICA DA BOMBA INJETORA	BOSCH	UND	1	R$ 133,00	R$ 133,00
66	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 02 .....R$						**R$ 29.770,00**

LOTE 08						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
TRATOR MASSEY FERGUSON 265						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	VALEO	UND	1	R$1.430,00	R$ 1.430,00
2	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	R$ 905,00	R$ 905,00
3	BOMBA DE TRANSFERENCIA	SCHADEK	UND	1	R$ 380,00	R$ 380,00
4	BOMBA DO HIDRAULICO	SCHADEK	UND	1	R$1.880,00	R$ 1.880,00
5	BOMBA OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	SCHADEK	UNID.	1	R$ 905,00	R$ 905,00
6	CORREIA DO ALTERNADOR	DAICO	UND	1	R$ 32,00	R$ 32,00
7	COROA E PINHÃO DIANTEIRO E TRASEIRO	ENGREFORCE	UNID.	1	R$2.870,00	R$ 2.870,00
8	CRUZETAS DA TRANSMISSÃO	SPICE	UND	2	R$ 122,00	R$ 244,00
9	CRUZETAS DO EIXO DIANTEIRO	SPICE	UND	2	R$ 122,00	R$ 244,00

10	CUBO DIANTEIRO	IMA	UND	2	R$1.056,00	R$ 2.112,00
11	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	AXIOS	UND	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
12	EIXO PRISMA	EMBRECOM	UNID.	1	R$ 960,00	R$ 960,00
13	FARÓIS	ARTED	UND	2	R$ 162,00	R$ 324,00
14	JOGO DE BUCHAS DA PONTA DO EIXO DIANT.	AXIOS	JG	4	R$ 112,00	R$ 448,00
15	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	SPAAL	JG	2	R$ 516,00	R$ 1.032,00
16	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	UNID.	1	R$1.440,00	R$ 1.440,00
17	KIT EMBREAGEM	EMBENOVA	UND	1	R$3.744,00	R$ 3.744,00
18	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	R$2.400,00	R$ 2.400,00
19	RELÉ DO ALTERNADOR	DENI	UND	2	R$ 182,00	R$ 364,00
20	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ARCA	UND	2	R$ 77,00	R$ 154,00
21	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	ARCA	UND	2	R$ 56,00	R$ 112,00
22	RETENTOR DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	ARCA	UND	2	R$ 71,00	R$ 142,00
23	ROLAMENTO DIANTEIRO	NSK	UND	4	R$ 288,00	R$ 1.152,00
24	ROTÔ DO ALTERNADOR	ARIELO	UND	1	R$ 152,00	R$ 152,00
25	SUPORTE DE ESCOVA	GAUS	UND	1	R$ 46,00	R$ 46,00
26	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO E EXTERNO	BELAROSA	UNID.	4	R$ 96,00	R$ 384,00
27	TRATÔMETRO (MARCADOR DE HORAS)	CETTI	UNID.	1	R$ 283,00	R$ 283,00
28	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 08 .....R$						**R$ 29.719,00**

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

LOTE 11						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
RETRO ESCAVADEIRA JCB						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	VALEO	UND	1	R$2.124,00	R$ 2.124,00
2	CABO DE ACELERADOR	TUBA	UND	1	R$ 472,00	R$ 472,00
3	CABO DO FREIO-DE-MÃO	TUBA	UND	1	R$ 528,64	R$ 528,64
4	CORREIA DO ALTERNADOR	DAICO	UND	2	R$ 198,24	R$ 396,48
5	CONCHA TRASEIRA DE 12" PARA VALETAS	METISA	UND	1	R$5.569,60	R$ 5.569,60
6	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	UND	2	R$ 226,34	R$ 452,68
7	DISCO DE FREIO	MDS	UND	2	R$ 660,80	R$ 1.321,60
8	FAROL DIR/ESQ	ARTEB	UND	2	R$ 236,00	R$ 472,00
9	UNHA LATERAL DIREITA	METISA	UND	10	R$ 463,00	R$ 4.630,00
10	UNHA LATERAL ESQUERDA	METISA	UND	10	R$ 462,00	R$ 4.620,00
11	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER	UND	1	R$ 528,00	R$ 528,00
12	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SPAAL	UND	1	R$1.050,00	R$ 1.050,00
13	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	UND	1	R$1.650,00	R$ 1.650,00
14	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	CANAFLEX	UND	2	R$ 218,00	R$ 436,00
15	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	CANAFLEX	UND	2	R$ 218,00	R$ 436,00
16	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	CANAFLEX	MT	25	R$ 113,28	R$ 2.832,00
17	RADIADOR	VALEO	UND	1	R$5.500,00	R$ 5.500,00
18	RETENTOR DO CUBO DIANT	ARCA	UND	4	R$ 85,00	R$ 340,00
19	RETENTOR DO CUBO TRAS	ARCA	UND	4	R$ 85,00	R$ 340,00
20	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA	NSK	UND	2	R$ 470,00	R$ 940,00
21	TENSOR LISO 621D	SKF	UND	1	R$ 589,00	R$ 589,00

22	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 11 .....R$						**R$ 39.128,00**

LOTE 15						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
GM/S-10 MODIFICAR AB1 ANO 2013/2014 - PLACA PIB-9837						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ATUADOR DE EMBREAGEM	FTE	UND	2	R$ 386,36	R$ 772,72
2	ALTERNADOR	IKRO	UND	1	R$1.448,85	R$ 1.448,85
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	R$ 231,82	R$ 463,64
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	R$ 318,75	R$ 637,50
5	ANEL SINCRONIZADOR 1ª/2ª/3ª/4ª	EATON	UND	4	R$ 120,74	R$ 482,96
6	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	MOBESANI	UND	2	R$ 183,52	R$ 367,04
7	BASE DO MOTOR TRASEIRA	MOBESANI	UND	2	R$ 144,89	R$ 289,78
8	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVE WAY	UND	1	R$ 463,63	R$ 463,63
9	BANDEJA DE SUSPENSÃO INFERIOR	COFAP	UND	2	R$ 724,43	R$ 1.448,86
10	BANDEJA DE SUSPENSÃO SUPERIOR	COFAP	UND	2	R$ 289,77	R$ 579,54
11	BRAÇO AUXILIAR	PERFECT	UND	2	R$ 289,77	R$ 579,54
12	BRAÇO PITMAN	PERFECT	UND	2	R$ 280,11	R$ 560,22
13	BOMBA DÁGUA	NAKATA	UND	2	R$ 289,77	R$ 579,54
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANI	JG	10	R$ 14,49	R$ 144,90
15	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	MOBESANI	UND	10	R$ 57,95	R$ 579,50
16	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR	MOBESANI	UND	10	R$ 48,30	R$ 483,00
17	BUZINA	VTO	UND	2	R$ 77,27	R$ 154,54
18	BOMBA D'ÁGUA	NAKATA	UND	1	R$ 434,66	R$ 434,66

Comissão Permanente de Licitação Fls:

19	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	VTO	UND	1	R$2.221,57	R$ 2.221,57
20	CAIXA DE SATELITE COPLETA	MAX GEAR	UND	1	R$2.897,70	R$ 2.897,70
21	COROA E PINHÃO	MAX GEAR	UND	1	R$1.255,67	R$ 1.255,67
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	1	R$ 444,31	R$ 444,31
23	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	R$ 299,43	R$ 598,86
24	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	UND	2	R$ 183,52	R$ 367,04
25	FAROIS DIR/ESQ	NINO	UND	2	R$ 521,59	R$ 1.043,18
26	RADIADOR	NOTUS	UND	1	R$1.159,08	R$ 1.159,08
27	PASTILHA DE FREIO	NAKATA	UND	3	R$ 115,91	R$ 347,73
28	PIVÔ DA SUSPENSÃO INF.	PERFECT	UND	4	R$ 106,25	R$ 425,00
29	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUP.	PERFECT	UND	4	R$ 72,44	R$ 289,76
30	TERMINAL DE DIREÇÃO LD LONGO DIR.	PERFECT	UND	4	R$ 154,00	R$ 616,00
31	TERMINAL DE DIREÇÃO LE CURTO ESQ.	PERFECT	UND	4	R$ 107,00	R$ 428,00
32	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NITRON	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
33	MOTOR DE PARTIDA	REMAN	UND	1	R$1.900,00	R$ 1.900,00
34	JG DE SAPATA DE FREIO C/ LONA COMPLETA	NAKATA	JG	3	R$ 319,00	R$ 957,00
35	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	LUK	KIT	1	R$1.395,68	R$ 1.395,68
36	LÂMPADAS BIODOS H7	MAGNETI MARELLI	UND	4	R$ 29,00	R$ 116,00
37	LÂMPADAS DE 01 (UM) PÓLO	HELLA	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
38	LÂMPADAS DE 02 (DOIS) PÓLOS	HELLA	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
39	SONDA LAMBDA (SENSOR DE OXIGÊNIO)	DPL	UND	2	R$ 220,00	R$ 440,00

Comissão Permanente de Licitação Fls:

40	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIOS	UND	2	R$ 174,00	R$ 348,00
41	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 15 .....R$						**R$ 31.971,00**

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

LOTE 17						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY ANO 2010/2011 - PLACA NIG-3505						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	COFAP	UNID	1	R$ 395,10	R$ 395,10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	COFAP	UNID	1	R$ 395,10	R$ 395,10
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 263,40	R$ 526,80
4	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	VIEMAR	UNID	2	R$ 79,02	R$ 158,04
5	BASE DA CAIXA DE MACHA	MOBESANI	UNID	4	R$ 114,14	R$ 456,56
6	BOMBA DAGUA	NAKATA	UNID	2	R$ 118,53	R$ 237,06
7	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	MOBESANI	UNID	8	R$ 26,34	R$ 210,72
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	MOBESANI	UNID	10	R$ 14,05	R$ 140,50
9	BUCHA DO TENSOR	MOBESANI	UNID	10	R$ 26,34	R$ 263,40
10	CORREIA DENTADA	DAICO	UNID	3	R$ 52,68	R$ 158,04
11	CORREIA DA ALTERNADOR	DAICO	UNID	5	R$ 35,12	R$ 175,60
12	COXIM DO MOTOR	MOBESANI	UNID	2	R$ 74,63	R$ 149,26
13	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID	2	R$ 65,85	R$ 131,70
14	FAROL DIREITO	NINO	UNID	1	R$ 333,64	R$ 333,64
15	FAROL ESQUERDO	NINO	UNID	1	R$ 333,64	R$ 333,64

Comissão Permanente de Licitação
Fls: ——

16	IMPULSOR DE PARTIDA	ZM	UNID	1	R$ 87,80	R$ 87,80
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	VOLTEC	UNID	1	R$ 276,57	R$ 276,57
18	INTERRUPTOR DO RADIADOR	DPL	UNID	1	R$ 87,80	R$ 87,80
19	JOGO CABOS VELAS	MAGNETI MARTELLI	JG	2	R$ 87,80	R$ 175,60
20	JOGO DE VELA	NGK	JG	2	R$ 65,85	R$ 131,70
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	2	R$ 140,48	R$ 280,96
22	KIT BATEDOR DIANTEIRO	KIT & CIA	UNID	4	R$ 26,34	R$ 105,36
23	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	KIT	1	R$ 298,52	R$ 298,52
24	KIT ESTABILIZADOR	MOBESANI	UNID	4	R$ 17,56	R$ 70,24
25	LÂMPADA DO FAROL	HELLA	UNID	4	R$ 17,56	R$ 70,24
26	LAMPADA 1 POLO	HELLA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
27	LAMPADA 2 POLO	HELLA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
28	LAMPADA 67	HELLA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
29	LAMPADA 69	HELLA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
30	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	NINO	UNID	1	R$ 175,60	R$ 175,60
31	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	NINO	UNID	1	R$ 175,60	R$ 175,60
32	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	NAKATA	JG	2	R$ 149,26	R$ 298,52
33	MAÇANETA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 52,68	R$ 105,36
34	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 149,26	R$ 298,52
35	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 228,28	R$ 456,56
36	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	VTO	JG	2	R$ 35,12	R$ 70,24
37	PARABRISA	GLAS TECH	UNID	1	R$ 430,19	R$ 430,19

38	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
39	PASTILHA DE FREIO	HIPER FREIOS	JG	2	R$ 87,80	R$ 175,60
40	PIVÔ DA SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	4	R$ 43,90	R$ 175,60
41	RADIADOR	VALEO	UNID	1	R$ 395,00	R$ 395,00
42	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	R$ 71,63	R$ 143,26
43	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
TOTAL DO LOTE 17 .....R$						**R$ 12.200,00**

LOTE 21						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ 515 CDI SPRINTER 20+1 ANO 2018/2019 PLACA QRV 7330						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	VIEMAR	UNID.	2	R$ 146,25	R$ 292,50
2	BASE DO MOTOR	MOBESANI	UNID.	2	R$ 68,25	R$ 136,50
3	BASE DO SILENCIOSO	MOBESANI	UNID.	4	R$ 15,60	R$ 62,40
4	BOMBA D'ÁGUA	NAKATA	UNID.	1	R$ 146,25	R$ 146,25
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	VDO	UNID.	1	R$ 224,25	R$ 224,25
6	BOTA DO TANQUE	TSA	UNID.	1	R$ 117,00	R$ 117,00
7	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	MOBESANI	UNID.	8	R$ 29,25	R$ 234,00
8	CABO DO ACELERADOR	EFRARI	UNID.	2	R$ 117,00	R$ 234,00
9	CABO DO CAPÔ COM ALAVANACA	EFRARI	UNID.	2	R$ 82,88	R$ 165,76
10	CORREIA DO ALTERNADOR	DAICO	UNID.	4	R$ 34,13	R$ 136,52
11	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	NAKATA	UNID.	4	R$ 58,50	R$ 234,00
12	D ISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID.	2	R$ 131,63	R$ 263,26
13	EMBREAGEM (KIT)	LUK	UNID.	1	R$1.014,00	R$ 1.014,00
14	FAROL LD	ORGUS	UNID.	1	R$ 341,25	R$ 341,25
15	FAROL LE	ORGUS	UNID.	1	R$ 341,25	R$ 341,25

16	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	COFRAN	UNID.	2	R$ 165,75	R$ 331,50
17	LANTERNA DIANTEIRA LD/LE	COFRAN	UNID.	2	R$ 146,25	R$ 292,50
18	LONA DE FREIO TRASEIRA COMPLETA	LONAFLEX	UNID.	3	R$ 185,25	R$ 555,75
19	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UNID.	3	R$ 380,25	R$ 1.140,75
20	PALHETA DO PARA-BRISA	VTO	UNID.	3	R$ 78,00	R$ 234,00
21	PARA- BRISA	AUTO GLASS	UNID.	1	R$1.170,00	R$ 1.170,00
22	PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO	DTS	UNID.	1	R$ 419,25	R$ 419,25
23	PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	UNID.	4	R$ 126,75	R$ 507,00
24	PIVÔ INFERIOR DIR/ESQ	NAKATA	UNID.	4	R$ 82,88	R$ 331,52
25	RADIADOR	VALEO	UNID.	1	R$1.170,00	R$ 1.170,00
26	RETROVISOR LD	COFRAN	UNID.	1	R$ 224,25	R$ 224,25
27	RETROVISOR LE	COFRAN	UNID.	1	R$ 224,25	R$ 224,25
28	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	GBR	UNID.	2	R$ 209,63	R$ 419,26
29	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO	GBR	UNID.	2	R$ 195,00	R$ 390,00
30	ROLAMENTO DE CENTRO	SABÔ	UNID.	2	R$ 117,00	R$ 234,00
31	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UNID.	1	R$ 185,25	R$ 185,25
32	TANQUE DE COMBUSTIVEL	IGASA	UNID.	1	R$ 839,28	R$ 839,28
33	TAMBOR DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID.	2	R$ 185,25	R$ 370,50
34	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	VIEMAR	UNID.	4	R$ 126,75	R$ 507,00
35	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	VIEMAR	UNID.	4	R$ 126,75	R$ 507,00
36	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 21 .....R$						**R$ 17.896,00**

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

Comissão Permanente de Licitação
Fls: ——

LOTE 23						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
VW/AMAROK CD 4X4 S ANO 2015/2016 - PLACA PIN-7903						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	ALTERNADOR	VALEO	UNID.	1	R$1.265,94	R$ 1.265,94
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UNID.	2	R$ 516,11	R$ 1.032,22
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UNID.	2	R$ 477,16	R$ 954,32
4	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UNID.	1	R$ 399,26	R$ 399,26
5	BASE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBESANI	UNID.	4	R$ 82,77	R$ 331,08
6	BASE DA CX. DE MARCHA	MOBESANI	UNID.	2	R$ 170,42	R$ 340,84
7	BASE DO MOTOR	MOBESANI	UNID.	2	R$ 185,02	R$ 370,04
8	BOMBA D'ÁGUA	NAKATA	UNID.	1	R$ 253,19	R$ 253,19
9	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	VTO	UNID.	1	R$ 409,00	R$ 409,00
10	BRAÇO AUXILIAR	PERFECT	UNID.	1	R$ 301,88	R$ 301,88
11	BRAÇO PITMAN	PERFECT	UNID.	1	R$ 292,14	R$ 292,14
12	BUCHA DA SUSPENSÃO INFERIOR	MOBESANI	UNID.	10	R$ 38,95	R$ 389,50
13	BUCHA DA SUSPENSÃO SUPERIOR	MOBESANI	UNID.	10	R$ 38,95	R$ 389,50
14	BUCHA MOLA TRASEIRA	MOBESANI	UNID.	10	R$ 19,48	R$ 194,80
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	SKF	UNID.	1	R$ 175,28	R$ 175,28
16	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	UNID.	3	R$ 68,17	R$ 204,51
17	CRUZETA	NAKATA	UNID.	2	R$ 92,51	R$ 185,02
18	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID.	2	R$ 116,86	R$ 233,72
19	LONAS DE FREIO TRAS. COM SAPATA COMPLETA	NAKATA	UNID.	3	R$ 282,40	R$ 847,20
20	MOTOR DE PARTIDA	ZM	UNID.	1	R$1.314,64	R$ 1.314,64

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

21	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UNID.	1	R$1.460,70	R$ 1.460,70
22	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	DURAKIT	KIT	2	R$ 63,30	R$ 126,60
23	PASTILHA DE FREIO	TRW	UNID.	3	R$ 243,15	R$ 729,45
24	PIVÔ DA SUSPENSÃO INFERIOR	PERFECT	UNID.	4	R$ 145,50	R$ 582,00
25	PIVÔ DA SUSPENSÃO SUPERIOR	PERFECT	UNID.	4	R$ 146,07	R$ 584,28
26	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	GBR	UNID.	2	R$ 115,50	R$ 231,00
27	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	GBR	UNID.	2	R$ 166,00	R$ 332,00
28	TENSOR DA CORREIA DENTADA	NITRON	UNID.	1	R$ 176,00	R$ 176,00
29	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	NITRON	UNID.	1	R$ 126,59	R$ 126,59
30	TERMINAL DE DIREÇÃO	PERFECT	UNID.	2	R$ 92,60	R$ 185,20
31	VOLANTE DO MOTOR	LUK	UNID.	1	R$.382,10	R$ 4.382,10
32	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	20	R$ 195,00	R$ 3.900,00
TOTAL DO LOTE 23 .....R$						**R$ 22.700,00**

LOTE 26						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2018/2019 - PLACA QRO-6200						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR. COM BIELETA	COFAP	UNID	1	R$ 395,10	R$ 395,10
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQ. COM BIELETA	COFAP	UNID	1	R$ 395,10	R$ 395,10

Comissão Permanente de Licitação Fls:

3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 263,40	R$ 526,80
4	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO (BRAÇO AUXILIAR)	VIEMAR	UNID	2	R$ 79,02	R$ 158,04
5	BASE DA CAIXA DE MACHA	MOBESANI	UNID	4	R$ 114,14	R$ 456,56
6	BOMBA DAGUA	NAKATA	UNID	2	R$ 118,53	R$ 237,06
7	BUCHA BRAÇO OSCIL. SUSP.DIANTE	MOBESANI	UNID	8	R$ 26,34	R$ 210,72
8	BUCHA DA MESA SUSPENSÃO TRASEIRA	MOBESANI	UNID	10	R$ 14,05	R$ 140,50
9	BUCHA DO TENSOR	MOBESANI	UNID	10	R$ 26,34	R$ 263,40
10	CORREIA DENTADA	DAICO	UNID	3	R$ 52,68	R$ 158,04
11	CORREIA DA ALTERNADOR	DAICO	UNID	5	R$ 35,12	R$ 175,60
12	COXIM DO MOTOR	MOBESANI	UNID	2	R$ 74,63	R$ 149,26
13	DISCO DE FREIO	HIPER FREIOS	UNID	2	R$ 65,85	R$ 131,70
14	FAROL DIREITO	NINO	UNID	1	R$ 333,64	R$ 333,64
15	FAROL ESQUERDO	NINO	UNID	1	R$ 333,64	R$ 333,64
16	IMPULSOR DE PARTIDA	ZM	UNID	1	R$ 87,80	R$ 87,80
17	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	VOLTEC	UNID	1	R$ 276,57	R$ 276,57
18	INTERRUPTOR DO RADIADOR	DPL	UNID	1	R$ 87,80	R$ 87,80
19	JOGO CABOS VELAS	MAGNETI MARTELLI	JG	2	R$ 87,80	R$ 175,60
20	JOGO DE VELA	NGK	JG	2	R$ 65,85	R$ 131,70
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	UNID	2	R$ 140,48	R$ 280,96
22	KIT BATEDOR DIANTEIRO	KIT & CIA	UNID	4	R$ 26,34	R$ 105,36
23	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	KIT	1	R$ 298,52	R$ 298,52
24	KIT ESTABILIZADOR	MOBESANI	UNID	4	R$ 17,56	R$ 70,24

Comissão Permanente de Licitação
Fls.

25	LÂMPADA DO FAROL	HELLA	UNID	4	R$ 17,56	R$ 70,24
26	LAMPADA 1 POLO	HELLA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
27	LAMPADA 2 POLO	HELLA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
28	LAMPADA 67	HELLA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
29	LAMPADA 69	HELLA	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
30	LANTERNA TRASEIRA DIREITA COMPLETA	NINO	UNID	1	R$ 175,60	R$ 175,60
31	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA COMPLETA	NINO	UNID	1	R$ 175,60	R$ 175,60
32	LONAS DE FREIO COM SAPATA COMPLETO	NAKATA	JG	2	R$ 149,26	R$ 298,52
33	MAÇANETA PORTA	UNIVERSAL	UNID	2	R$ 52,68	R$ 105,36
34	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 149,26	R$ 298,52
35	MOLA ASPIRAL DO AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNID	2	R$ 228,28	R$ 456,56
36	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	VTO	JG	2	R$ 35,12	R$ 70,24
37	PARABRISA	GLAS TECH	UNID	1	R$ 430,19	R$ 430,19
38	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UNID	10	R$ 3,00	R$ 30,00
39	PASTILHA DE FREIO	HIPER FREIOS	JG	2	R$ 87,80	R$ 175,60
40	PIVÔ DA SUSPENSÃO	NAKATA	UNID	4	R$ 43,90	R$ 175,60
41	RADIADOR	VALEO	UNID	1	R$ 395,00	R$ 395,00
42	TERMINAL DIREÇÃO	NAKATA	UNID	2	R$ 71,63	R$ 143,26
43	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
TOTAL DO LOTE 26 .....R$						**R$ 12.200,00**

Comissão Permanente de Licitação Fls:

LOTE 28						
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
HONDA POP 110 I (MOTO) ANO 2017/2017 - PLACA PIP-1193						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR	COFAP	UND	2	R$ 105,00	R$ 210,00
2	ARO COMPLETO - DIANTEIRO	PROTORK	UND	1	R$ 165,00	R$ 165,00
3	ARO COMPLETO - TRASEIRO	PROTORK	UND	1	R$ 165,00	R$ 165,00
4	BANCO	PROTERCAPAS	UND	1	R$ 88,00	R$ 88,00
5	BENGALA	TRILHA	UND	2	R$ 47,00	R$ 94,00
6	BIELA	METAL LEVE	UND	1	R$ 38,00	R$ 38,00
7	BUJÃO DO ÓLEO	TRILHA	UND	1	R$ 5,00	R$ 5,00
8	BUZINA	TRILHA	UND	1	R$ 18,00	R$ 18,00
9	CABO DE ACELERADOR	TRILHA	UND	2	R$ 15,00	R$ 30,00
10	CABO DE EMBREAGEM	MHX	UND	2	R$ 10,00	R$ 20,00
11	CABO DE FREIO DIANT.	MHX	UND	2	R$ 10,00	R$ 20,00
12	CARBURADOR	MHX	UND	1	R$ 160,00	R$ 160,00
13	CAMISA DO MOTOR COMPLETA	MHX	KIT	1	R$ 190,00	R$ 190,00
14	CUBO DIANT	TRILHA	UND	1	R$ 100,00	R$ 100,00
15	CUBO TRAS	TRILHA	UND	1	R$ 65,00	R$ 65,00
16	ESCAPAMENTO	PROTORK	UND	1	R$ 95,00	R$ 95,00
17	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	3	R$ 10,00	R$ 30,00
18	GUIDÃO	PROTORK	UND	1	R$ 65,00	R$ 65,00
19	JUNTAS MOTOR (JOGO)	VEDAMOTO RS	JG	1	R$ 30,00	R$ 30,00
20	KIT DE TRAÇÃO - CORRENTE/CORO A/PINHÃO	MHX	UND	3	R$ 70,00	R$ 210,00
21	LÂMPADA 2 POLOS - STOP DE FREIO	AUDAX	UND	2	R$ 4,00	R$ 8,00
22	LÂMPADA DO FAROL BIODO	AUDAX	UND	2	R$ 18,00	R$ 36,00
23	LÂMPADAS 1 POLO - PISCA	AUDAX	UND	4	R$ 3,00	R$ 12,00
24	LÂMPADAS PINGO D'ÁGUA	AUDAX	UND	4	R$ 3,00	R$ 12,00
25	MANETE DIR/ESQ	TRILHA	UND	2	R$ 5,00	R$ 10,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls:

26	PARALAMA DIANTEIRO	PARAMOTOS	UND	1	R$ 40,00	R$ 40,00
27	KIT DE EMBREAGEM	TRILHA	UND	1	R$ 140,00	R$ 140,00
28	CAIXA DE DIREÇÃO DO GUIDÃO	AUDAX	UND	1	R$ 24,00	R$ 24,00
29	RELÉ DO PISCA	TRILHA	UND	1	R$ 14,00	R$ 14,00
30	RETENTOR DO PINHÃO	TRILHA	UND	2	R$ 9,00	R$ 18,00
31	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	TRILHA	UND	2	R$ 9,00	R$ 18,00
32	RETENTOR SUSP DIANT (BENGALA)	TRILHA	UND	2	R$ 10,50	R$ 21,00
33	ROLAMENTO DA RODA DIANT	NSK	UND	2	R$ 18,00	R$ 36,00
34	ROLAMENTO DA RODA TRAS	NSK	UND	2	R$ 23,00	R$ 46,00
35	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FABRECK	UND	4	R$ 23,00	R$ 92,00
36	PATIM DE FREIO TRASEIRO	FABRECK	UND	4	R$ 23,00	R$ 92,00
37	SERVIÇOS MECÂNICOS	-	HORA	10	R$ 135,00	R$ 1.350,00
TOTAL DO LOTE 28 .....R$						**R$ 3.767,00**

TOTAL DOS LOTES .....R$	**R$ 199.351,00**

Parágrafo Segundo - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o **Banco do Brasil S. A.**, Agência nº **1758-2**, Conta Corrente nº **22.098-1**, em favor da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

À presente contratação não incidirão reajustes, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA OITAVA -Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS FUNDEB, QSE, FMS, FMAS, IGD e HOSPITAL.

Secret./Fundos	Gabinete do Prefeito	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 16.508,25	04.122.0004.2003.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria de Finanças	
R$ 8.254,13	04.123.0002.2024.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Finanças Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R$ 40.000,00	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secret. de Adm. e Planejamento Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
R$ 64.932.45	12.361.0006.2122.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Educação Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017.0000 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 32.345,63	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Prog. Salário Educação - QSE Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	
R$ 464.182,00	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.30.00	Outras Despesas de Custeio 40% Material de consumo
R$ 81.040,50	12.361.0006.2067.0000 3.3.90.30.00	Encargos de Transporte Escolar 40% Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Saúde	
R$ 150.000,00	10.301.0009.2025.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Saúde do Município Material de consumo
R$ 400.000,00	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica PAB-Fixo Material de consumo
R$ 135.082,50	10.302.0010.2069.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Saúde Material de consumo
R$ 54.387,00	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Cofinanciamento da Saúde Material de consumo
Secret./Fundos	Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**

Fls: ____

R$ 10.005,00	10.302.0010.2128.0000 3.3.90.30.00	Manut. e Conserv. dos Veíc. da Unid. Mista Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
R$ 15.000,00	08.243.0008.2076.0000 3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV Material de consumo
R$ 10.355,17	08.243.0008.2079.0000 3.3.90.30.00	Programa Social Básico Variável – PBV Material de consumo
R$ 31.800,31	08.244.0008.2085.0000 3.3.90.30.00	Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família – IGDBF Material de consumo
R$ 30.312,41	08.244.0008.2126.0000 3.3.90.30.00	Proteção Social Básico Fixo – PBT/PBFI Material de consumo
R$ 17.081,54	08.244.0008.2134.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa IGD – SUAS Material de consumo
R$ 25.184,60	08.244.0008.2135.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa ACESSUAS Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
R$ 32.500,00	08.243.0008.2116.0000 3.3.90.30.00	Prog. Criança e Adolesc. em Ações, Serv. Prev. Soc Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
R$ 320.000,00	26.782.0003.2107.0000 3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos da Prefeitura Material de consumo

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Receber, fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

II - Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Proceder a entrega dos produtos nos prazos e local fixado neste contrato;

II - Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste contrato;

a) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte dos produtos, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;

III - Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

IV - Assumir com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VI - Substituir o produto avariado no prazo estabelecido neste contrato, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

VII - Prestar informações sobre a conservação e uso dos produtos;

VIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX - Responder pela qualidade, quantidades, segurança e demais características dos produtos, bem como a observação às normas técnicas;

X - Fornecer informações e dados sobre o fornecimento dos produtos, conforme solicitação do CONTRATANTE e no prazo fixado;

XI - Informar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8666/93.

11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso da parcela até o limite de 15 (quinze) dias.

b) 2% (dois por cento) por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto), até o limite correspondente a 30 (trinta) dias ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) de 3% (três por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 40 (quarenta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei 8666/93.

11.2. A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos para o órgão;
2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
b) Por 01 (um) ano:
1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:
1 – não concluir os produtos contratados;
2 – entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;
3 – cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Estado, ensejando a rescisão do contrato;
4 – reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.3. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário de Estado se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao órgão ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:
a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos;
2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
b) Por 01 (um) ano:
1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:
1 – não entregar os produtos contratados;
2 – entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;

3 – cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Município, ensejando a rescisão do contrato;

4 – reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à autoridade superior se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.6 - Independentemente das sanções a que se referem os subitens do item 11, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CONTRANTE propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.7 - Nenhum pagamento será feito ao executor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

11.8 - As sanções serão aplicadas pelo titular da CONTRANTE, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Primeira, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo legal, contados do recebimento justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único -Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a) Acidentes que impliquem retardamento na entrega dos produtos ou na reposição do mesmo, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;

c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no

cumprimento satisfatório do contrato;
II - Em quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato;
III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

Comissão Permanente de Licitação Fls: ____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE
A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI REGRADORA
A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Castelo do Piauí-PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.
Buriti dos Montes, 08 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI
CNPJ: Nº 41.522.251/0001-13
CONTRATANTE:
José Valmi Soares

J. MONTE NETO-ME (MONTE NETO PEÇAS E TRANSPORTES)
CNPJ: Nº *19.618.350/0001-44*
CONTRATADA
Joaquim Monte Neto – Empresário

TESTEMUNHAS:
1. _____
   CPF: 591.782.303-06
2. Carlos Daniel Monte Soares
   CPF: 003.106.073-02